



EDITAL Nº 011/2026-PEU

REPUBLICADO

A Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana – PEU do Departamento de Engenharia Civil da UEM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando o Regulamento do PEU/UEM (RES. Nº. 167/2022-CI/CTC);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O período inscrições para o preenchimento de vagas para **ALUNO NÃO REGULAR**, no 1º. semestre de 2026, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana/PEU, da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º. Entende-se como candidato a aluno não regular, aquele que:

I. Manifestar interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre;

II. Aluno matriculado como aluno regular em outro Programa de Pós graduação Stricto Sensu, credenciado junto a CAPES, que manifeste interesse em cursar disciplina no PEU.

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geografia e áreas afins.

Art. 5º. O candidato poderá se inscrever para, no máximo, 02 (duas) disciplina .

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas no período de **23 de março a 30 de abril de 2026** e deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO**, publicado no site PEU, mediante o envio, em único arquivo (PDF), nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da ficha da seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição do SIGPOS preenchida e assinada;

b) Cópia legível do Registro de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Diploma (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação da Escolar de Graduação da UEM, e Histórico escolar da Graduação;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1.º Para candidatos graduandos do último ano dos cursos de graduação da UEM, o documento previsto na alínea “c” do caput deste artigo deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data provável de colação de grau.

§ 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

§ 3.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.

Art. 7º. A homologação das inscrições e o resultado do processo de seleção serão divulgadas por meio de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página www.peu.uem.br, **até o dia 05 de maio 2026.**

DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Art. 8º. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pelo Sigpos/UEM.

§1º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§2º. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.

Art. 9º. Alunos regulares de outros programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (credenciados pela CAPES), mediante comprovação, estão isentos do pagamento do boleto do processo seletivo para aluno não regular.

Art. 10º. O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação em como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Art. 11. As disciplinas ofertadas e suas respectivas vagas encontram-se no Apêndice II deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O processo de seleção será realizado por análise do Histórico Escolar da Graduação, mediante a classificação de acordo com a média das notas das disciplinas.

Art. 13. Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a. idade mais elevada;
- b. maior tempo de formado;
- c. maior carga horária cursada na graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado final será publicado na internet, no site www.peu.uem.br. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

Art. 15. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.

Art. 16. Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas pelo e-mail sec-peu@uem.br.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

Art. 18. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de abril de 2026.

ORIGINAL ASSINADO POR:

Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana



1º SEMESTRE/2026

Início das aulas: **22/05/2026**

Manhã: 7h45

Tarde: 13h30

Local: BLOCO C-67, AUDITÓRIO DO DEC – 2º ANDAR

2º. BIMESTRE: 22/05/2026 a 24/07/2026					
PERÍODO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	DEC4153	DEC4027	DEC 4009		DEC4154
TARDE	DEC4034			DEC4157	

CÓDIGO	NOME	PROFESSOR (A)
DEC4009	Circulação urbana	Dr. Jesner Sereni Ildfonso
DEC4027	Hidrologia Urbana	Dra. Cristhiane M. P. Okawa
DEC4034	Planejamento e Gestão de Resíduos Sólidos	Dr. Generoso de Angelis Neto
DEC4153	Desenvolvimento Sustentável Urbano: teorias e aplicações	Dr. Igor Jose Botelho Valques Dra. Layane Alves Nunes
DEC4154	Drenagem Urbana Sustentável	Dr. Ed Pinheiro Lima
DEC4157	Implantação de Loteamentos Urbanos	Dr. Generoso de Angelis Neto